



LEI Nº 638/99

EM 26 DE MAIO DE 1999.

Reconhece de utilidade pública a
Associação Comunitária Novo Croatá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,
Estado Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara
Municipal, aprovou e eu sanciono, e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação
Comunitária Novo Croatá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e
revogam-se as disposições em contrário.

*PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE*, aos 26 dias do mês de maio de 1999.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 2605003/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a LEI DE N.º 638/99, de 26 de maio de 1999, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em 26 de maio do ano 1999.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal